



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

Solicitantes:

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Municipal do Urbanismo, Obras e Habitação
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal da Assistência Social
Secretaria Municipal do Transportes

Processo Licitatório n°.0010/2019

Pregão Presencial n°.0008/2019

Julgamento: menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços

Emissão em 24/01/2019

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ouro, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.001/2019, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório n. 0010/2019 na Modalidade de Pregão Presencial n.0008/2019, do tipo menor preço por item, sob o regime de registro de preços, com entrega parcelada, **COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**, objetivando a aquisição de merenda escolar, que será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 047/2005, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.2. Os envelopes de n. 01 contendo as propostas de preços e de n. 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, sito a Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000, **às 14:00 horas do dia 12/02/2019**, iniciando se a Sessão Pública no mesmo dia, horário e local.

1.2.1. Serão também recebidos envelopes pelos correios ou outro meio de transporte, desde que entregues obedecendo o mesmo prazo e horário previstos no item anterior.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, para contratação de empresa para o fornecimento de produtos de higiene e limpeza, para o exercício de 2019, especificados no Anexo I deste edital.

2.2. A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO



3.1. Poderão participar da presente licitação **exclusivamente** Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte –EPP e Microempreendedor Individual – MEI e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- Estrangeiras que não funcionem no País.
- Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão/entidade licitante.

3.3. As Microempresas, as Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, no presente certame, **deverão atender** o disposto no § 2º do Art. 13, do Decreto Federal nº 8.538/15, devendo comprovar seu enquadramento na condição de ME ou EPP, mediante a apresentação de **declaração conforme modelo no ANEXO IX**.

3.3.1. Tal declaração deverá ser apresentada **fora de qualquer envelope**, juntamente com a Carta de Credenciamento, sendo desclassificada a licitante que deixá-la de apresentar.

3.3.2. A falsidade da certidão simplificada prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da Sanção Administrativa prevista no item 15 deste Edital.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº. 01 – “PROPOSTA COMERCIAL Processo de licitação nº 0010/2019 Pregão presencial nº 0008/2019 Prefeitura Municipal de Ouro Identificação da proponente	ENVELOPE Nº. 02 – “DOCUMENTAÇÃO” Processo de licitação nº 0010/2019 Pregão presencial nº 0008/2019 Prefeitura Municipal de Ouro Identificação da proponente
--	---

4.2. Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, quando deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- Em se tratando de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento equivalente, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedade(s) simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações em decorrência de tal investidura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

Deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata, o ocorrido.

b) **Em se tratando de procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprovem os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

c) **Em se tratando de representante credenciado**, além de documento oficial de identificação que contenha foto, a carta de credenciamento, conforme o modelo constante do **Anexo II**, com firma reconhecida do signatário, juntamente com documento que demonstre poderes para tanto.

4.3. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio.

4.4. Será admitido apenas **1** (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1** (uma) credenciada.

4.5. Na hipótese de não haver credenciamento, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.6. Apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no **Anexo III** do Edital).

4.6.1. Caso não seja apresentada a Declaração exigida no item anterior, o Pregoeiro solicitará que o licitante o faça na etapa do credenciamento. Não o fazendo, o Pregoeiro não receberá os envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

a) emitida, de preferência por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.

b) **Além de impressa a proposta também deverá ser fornecida em meio eletrônico**, utilizando o sistema da IPM, seguindo rigorosamente as orientações do setor de licitações da Prefeitura de Ouro, conforme segue:

- ✓ Para realizar a digitação da proposta eletrônica o participante deve acessar o endereço:



<https://ouro.atende.net>, Ir na opção "Login" que esta localizada à esquerda do usuário. Para registrar a proposta o participante deve logar no sistema.

- ✓ O participante que não possui acesso deve clicar na opção "Cadastrar-se", preencher as informações necessárias e seguir todas as etapas para realizar o cadastro. OBS: Na realização do cadastro deve se marcar a opção de finalidade "Serviços do Portal do Cidadão", dessa forma, assim que o acesso for criado você receberá a notificação por e-mail.
- ✓ Após logar no sistema, deve ser localizado o serviço "ENVIAR PROPOSTA DE LICITAÇÃO" que estará disponível no link "Fornecedor". Depois de localizado o serviço, deve-se clicar na opção "acessar on-line". Assim que clicar, aparecerão todas as licitações disponíveis para a digitação das propostas. O participante deverá localizar a licitação desejada, clicar na ação "ADICIONA PROPOSTA", e registrar a sua proposta de preços, incluindo a MARCA.
- ✓ Após a digitação de todas as informações, deve-se CONFIRMAR a proposta. Assim que confirmada será gerado documento da proposta o qual deverá OBRIGATORIAMENTE ser impresso, assinado e entregue dentro do envelope de proposta.

O documento gerado é de extrema importância, pois na impressão da proposta é gerado o Numero do Protocolo e a Senha do Protocolo, os quais serão utilizados pelo Pregoeiro na abertura da licitação para a importação da proposta digitada pelo participante.

c) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.

d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do **Anexo I**, constando **a marca** que está sendo cotado, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional. Em caso de divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário. No preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

e) Na cotação dos preços para a presente licitação, os participantes deverão observar o uso de somente duas casas decimais após a vírgula nos valores unitários e duas casas decimais após a vírgula nos totais propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado.

f) Os preços não poderão exceder o preço máximo definido no anexo I. Os itens em que os preços cotados estejam acima do valor máximo definido no Anexo I, serão automaticamente desclassificados.

g) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.

5.2. **Independentemente** de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.3. O Pregoeiro considerará como formal os erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



06. HABILITAÇÃO

No envelope n. 02 (Documentação) deverão estar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
- c) Certidão Simplificada de Constituição e Alterações, emitida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 dias.
- d) Caso qualquer um dos documentos exigidos no **item 6.1** já tenham sido apresentados no momento do credenciamento conforme item 4.2, não haverá necessidade de apresentá-los novamente no envelope de nº 02 – Documentação.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, à Dívida Ativa da União e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional / Receita Federal do Brasil;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Qualificação Econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não serão aceitas certidões com validade expirada.

6.4. Os licitantes deverão apresentar **declaração**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

6.4.1. Declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (conforme modelo Anexo V deste Edital).

6.4.2. Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada (conforme modelo Anexo VI deste Edital).

6.4.3. Declara que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

6.4.4. Declara que não possui em seu quadro de pessoal o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos (modelo sugerido no Anexo VII).

Obs.: - Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Ouro - SC., ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

-O Pregoeiro e a Equipe de Apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

- Caso a validade não conste nas certidões, estas serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1. Após a fase de credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar ao Pregoeiro os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação.

7.2. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.3. No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.5. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as



selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos consignados no Anexo I a este edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.7. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá a abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 06 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.8. Em caso de a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e os Microempreendedores Individuais por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da **regularidade fiscal**, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43, da Lei Complementar nº. 123/2006).

7.10. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

7.10.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.11. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas.

7.11.1. Também deverá ser registrado de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.12. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos



interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias consecutivos para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

8.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.2.1. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA

9.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 2 (dois) dias úteis após a Ordem de Compra, e deverão ser entregues nas sedes das secretarias solicitantes.

9.2. A vigência da Ata de Registro de Preços será da data de sua assinatura até 31.12.2019, ou para quando a quantidade expirar, o que ocorrer primeiro.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

10.1. O pagamento e liquidação das notas fiscais eletrônicas, emitidas regularmente pela CONTRATADA, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela Contratada, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega dos produtos e apresentação da Nota Fiscal.

10.1.1 A nota fiscal eletrônica deverá conter todas as especificações dos produtos, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde, deverá constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - CNPJ nº. 82.777.228/0001-57
RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 1209, CENTRO, OURO, SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

10.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

11.1. As despesas decorrentes para a execução do objeto do presente processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2019, correspondentes às ações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

04.001 – Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
2010. Manutenção das Atividades Administrativas e Fazendárias
3.3.90.00.00 (000000) – Aplicações Diretas

05.001 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
2013. Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.00.00 (000000) – Aplicações Diretas

2015. Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00 (010000) – Aplicações Diretas

2019. Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00.00 (010000) – Aplicações Diretas

2025. Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.00.00 (000000) – Aplicações Diretas

06.001 – Secretaria Municipal da Saúde
2026. Manutenção das Atividades Gerais de Saúde
3.3.90.00.00 (020000) – Aplicações Diretas

07.001 – Secretaria Municipal de Transportes
2036. Manutenção da Garagem e Oficina Municipal
3.3.90.00.00 (000000) – Aplicações Diretas

08.001 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação
2042. Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.00.00 (000000) – Aplicações Diretas

09.001 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
2048. Manutenção e Promoção das Atividades Agrícolas
3.3.90.00.00 (000000) – Aplicações Diretas

11.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

2055. Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.00.00 (00000) – Aplicações Diretas

2056. Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.00.00 (000000) – Aplicações Diretas

11.2. Os recursos financeiros serão próprios do Município.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Após a declaração do vencedor da licitação e, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

12.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

12.3. A Autoridade Competente homologará o resultado da licitação, convocando o fornecedor para assinar a Ata de Registro de Preços. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Ouro, Santa Catarina emitirá a Autorização de Fornecimento para entrega dos produtos.

12.4. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a entregar os produtos, no prazo e condições estabelecidas neste edital, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o Pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão por não cumprimento do mesmo.

13.3. A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9854, de 27 de outubro de 1999.

13.4. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da entrega dos produtos.

13.5. A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da entrega dos produtos que serão feitos pelas Secretarias responsáveis, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

14. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1. O Município ficará obrigado a:



- a) promover, através de seus representantes nomeados pela Portaria nº 008/2017, o acompanhamento e a fiscalização dos produtos entregues, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e no contrato.
- c) aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso.

15. PENALIDADES

15.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa de 10% sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos; e,
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

15.2. Ainda nos termos do artigo 7º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16. ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO E DA AUTORIDADE COMPETENTE NO PREGÃO

16.1. Caberá ao Pregoeiro, ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

- a) Coordenar o processo licitatório e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- c) Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o Município de Ouro - SC., após constatado o atendimento das exigências deste edital, desde que não haja recurso;
- d) Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- e) Encaminhar a autoridade competente o processo relativo a este pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação.

16.2. À autoridade competente caberá:

- a) Decidir os recursos contra os atos do Pregoeiro;
- b) Adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso, e;



c) Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra os atos do Pregoeiro.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente. No final de cada Sessão Pública, deverão ser registradas em ata as possíveis reclamações, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posterior a este respeito.

17.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n. 047/2005.

17.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Modelo de carta de credenciamento

Anexo III - Modelo de declaração firmando o cumprimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV - Modelo de proposta

Anexo V - Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

Anexo VI - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

Anexo VII - Modelo de declaração de que não possui em seu quadro de pessoal o prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores públicos.

Anexo VIII – Minuta de contrato

Anexo IX - Declaração Enquadramento Como ME, EPP ou MEI

Anexo X - Recibo de Retirada de Edital

17.7. Ao extraírem cópia deste Edital, os interessados deverão preencher e enviar à Prefeitura o **Recibo de Retirada de Edital (Anexo X)**, conforme orientações no próprio recibo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

17.8. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Administração Municipal não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.9. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá a Autoridade Competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

17.10. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

17.11. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

17.12. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão.

17.13. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Administração Municipal no endereço anteriormente citado, ou pelo telefone (49) 3555-7000, ou ainda pelos e-mails: licitacoes@ouro.sc.gov.br, licitacao2@ouro.sc.gov.br, com atendimento de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 horas às 12:00 horas, e das 13:30 horas às 17:00 horas.

17.14. Após a homologação do resultado do presente processo licitatório e, adjudicação do objeto ao vencedor, será este convocado para assinar a Ata de Registro de Preços com o Município conforme minuta identificada como ANEXO VIII a este edital, que fica fazendo parte integrante deste para todos os fins e efeitos.

17.15. O proponente vencedor deverá no prazo de dois (02) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preço. Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste certame bem como as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

17.16. Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de dois (02) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito, aceita por esta Municipalidade, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no presente Edital.

17.17. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem da classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto ao prazo e preço.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

Ouro/SC, 24/01/2019

Neri Luiz Miqueloto
Prefeito Municipal

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Dirceu Cesar de Andrade - OAB 8286
Portaria 005/2017



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

**Processo Licitatório nº 0010/2019
Pregão Presencial nº 0008/2019**

ANEXO I

ESTIMATIVA DE AQUISIÇÃO E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

Item	Descrição	Unid	Qtidade	Preço Médio	TOTAL
1	Água sanitária, composição: hipoclorito de sódio, estabilizante de água, de cloro ativo: 2,0 a 2,5%/p/embalagem com 05 litros.	UN	643	8,13	5.227,59
2	Álcool etílico hidratado 90° Descrição Detalhada: unidades com 1 litro.	UN	116	7,30	746,80
3	Álcool gel 70% embal. 500 ml. Composição álcool etílico, carbomero, desnaturante, neutralizante e veículo.	UN	412	6,80	2.801,60
4	Álcool gel perfumado, aloe vera - Embalagem com 430 gr.	UN	110	8,06	886,60
5	Álcool líquido etílico hidratado 92,8° inpm unidade de 1l. Usado para limpar móveis, vidros, pisos, e superfícies em geral.	UN	583	7,20	4.197,60
6	Álcool refinado neutro para limpeza de móveis, vidros, pisos e superfícies em geral. Unidade com 5 litros. Composição álcool refinado neutro, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água.	UN	71	32,67	2.319,57
7	Alvejante cloro ativo perfumado 5 lt. Composição: hipoclorito de sódio coadjuvantes, branqueador óptico, sinergista, essência e veículo.	UN	243	13,13	3.190,59
8	Amaciante concentrado com ação antimofa e passa fácil. Unidade com 5 litros. Composição: cloreto diestearil, dimetil amônio, coadjuvantes, conservantes, espessante, corante, fragrância e veículo.	UN	213	10,93	2.328,09
9	Aromatizante de ambientes em aerossol, diversas fragrâncias, Embalagem com 360 ml.	UN	185	9,03	1.670,55
10	Balde plástico, resistente, com alça de metal, capacidade de 15 litros.	UN	52	10,96	569,92
11	Balde plástico, resistente, com alça de metal, capacidade de 20 litros.	UN	82	13,80	1.131,60
12	Bandeja de papelão nº 06 de 38 cm X 47 cm.	UN	1.045	2,10	2.194,500
13	Bobina de sacos plástico, picotados, contendo 50 unidades, capacidade para 5k.	UN	89	5,99	533,11
14	Bolinhas de naftalina, hidrocarboneto aromático, substância cristalina branca, em forma de lâminas, volátil, com odor degradante, e que arde com chama luminosa. Pacotes com 50 gramas.	PCT	65	6,15	399,75
15	Bolsa de algodão não alvejada. Utilizada para limpeza, medida aproximada de 40 x 68 cm. 100% algodão.	UN	80	5,13	410,40
16	Bolsa de algodão não alvejada. Utilizada para limpeza, medida aproximada de 50 x 80 cm. 100% algodão.	UN	241	7,60	1.831,60



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

17	Cera para todos os tipos de piso , incolor, antiderrapante, embalagem 750 ml.	UN	40	5,53	221,20
18	Cloro ativo limpador multiuso embalagem 500 ml.	UN	130	6,43	835,90
19	Compressa cirúrgica confeccionada com fio 100% algodão em tecido quádruplo, não estéril com fio radiopaco; quatro camadas com cadarço; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; tamanho 45 cm por 50 cm; contém 50 unidades.	UN	100	11,50	1.150,00
20	Copo plástico descartável , transparente. Capacidade para 180 ml. Embalagem com 2.500 unidades. Composição: polipropileno e corante atóxicos.	FARD O	99	85,33	8.447,67
21	Copo plástico descartável , transparente. Capacidade para 200 ml. Embalagem com 2.500 unidades. Composição: polipropileno e corante atóxicos.	FARD O	08	93,33	746,64
22	Copo plástico descartável , transparente. Capacidade para 300 ml. Embalagem com 2.500 unidades. Composição: polipropileno e corante atóxicos.	FARD O	20	133,2 5	2.665,00
23	Desinfetante para banheiro . Embalagem 2 litros. Coadjuvantes, essência, conservante, bactericida, corante e veículo. Ativo: cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônia (50%): 1,25%.	UN	55	7,50	412,50
24	Desinfetante para banheiro . Embalagem 5 litros. Coadjuvantes, essência, conservante, bactericida, corante e veículo. Ativo: cloreto de alquil, dimetil, benzil, amônia (50%): 1,25%.	UN	554	9,10	5.041,40
25	Desinfetante para banheiro . Descrição detalhada: composição: cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de cetil trimetil amônio, nonilfenol etoxilado 10 moles de oe, álcool etílico, óleo de pinho, edta tetrassódico, hidroxietil celulose, ácido clorídrico, corantes cl 15510 e cl 19140, composição aromática e água. Componente ativo: cloreto de alquil benzil amônio a 100% - 0,75%, unidades com 02 litros.	UN	268	6,50	1.742,00
26	Detergente concentrado em forma de gel para limpeza de louça em geral. Unidade com 5 litros. Composição: ácido sulfônico neutralizante, coadjuvante, espessantes, conservantes, fragrância e veículo. Princípio ativo: dodecilbenzeno Sulfônico Linear.	UN	355	19,47	6.911,85
27	Detergente desincrustante automotivo p/limpeza de motores, concentração 1/40 - 5 litros.	UN	50	20,30	1.015,00
28	Detergente líquido para a louça . Composição: tenso ativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservante, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo: linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Tensoativo biodegradável, aromas diversos, unidade de 500 ml.	UN	320	1,86	595,20
29	Escova para limpeza delicada .	UN	90	4,30	387,00
30	Escova sanitária com suporte . Descrição detalhada composição: na cor branca, mat. sintético, pigmento em metal.	UN	74	6,00	444,00
31	Esponja de lã de aço pacote com 8 unidades 44g. Composição: aço carbono.	UN	133	1,56	207,48
32	Esponja dupla face para louça, composta de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.	UN	815	0,98	798,70



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

33	Filme de PVC transparente , rolo com 30 mt, largura 28 cm.	UN	70	8,33	583,10
34	Flanela de limpeza .	UN	20	2,50	50,00
35	Guardanapos de papel de cor branca medida 33 cm X 33 cm embalagem 50 unidades.	PCT	310	1,93	598,30
36	Isqueiro : Duração Longa. Até 3.000 chamas. Confortável de usar. Chama pré-ajustada Disponível em várias cores.	UN	34	5,40	183,60
37	Lava roupa liquido neutro com 5 litros. Composição: acido linear, alquil benzeno sulfônico, neutralizante, tensoativo aniônico, coadjuvante, conservante, branqueador óptico e veiculo.	UN	40	20,33	813,20
38	Limpa pedra : produto destinado à limpeza de pisos acimentados ou de pedra e pátios de manobra industriais. Composição: acido sulfônico, acidificantes, corante e veiculo ativo. Embalagens com 5 litros.	UN	71	22,33	1.585,43
39	Limpador de vidros e acrílico . Composição: solvente glicólico, desnaurante, etanol, corante hidróxido de amônia, essência e veiculo. Embalagem 5 litros.	UN	25	13,66	341,50
40	Limpador de vidros e acrílico . Composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, solubilizante, coadjuvante, veiculo e corante. Embalagem 500 ml.	UN	241	5,96	1.436,36
41	Loção repelente de insetos embalagem de 200 ml.	UN	17	13,30	226,10
42	Lustra móveis embalagem 500 ml.	UN	91	8,63	785,33
43	Luva de látex , forrada, antiderrapante, tamanho G - cano longo.	PAR	250	5,66	1.415,00
44	Luva de látex , forrada, antiderrapante, tamanho M - cano longo.	PAR	505	5,66	2.858,30
45	Luva de látex , forrada, antiderrapante, tamanho P - cano longo.	PAR	55	5,66	311,30
46	Luva para procedimento não cirúrgico , látex de borracha natural, tamanho G, caixa com 100 unidades.	UN	188	23,66	4.448,08
47	Luva para procedimento não cirúrgico , látex de borracha natural, tamanho M, caixa com 100 unidades.	UN	02	23,66	47,32
48	Luva para procedimento não cirúrgico , látex de borracha natural, tamanho PP, caixa com 100 unidades.	UN	22	23,66	520,52
49	Neutralizador de odores . Composição: emulsificante, antioxidante, fragrância, veiculo e propelentes. Embalagens com 360 ml.	UN	113	14,63	1.653,19
50	Palito de dente de madeira caixa com 100 unidades.	UN	26	1,42	36,92
51	Pano de chão 100% algodão, alvejado extra e isento de detritos, tamanhos 80 x50 cm, por unidade, tolerância nas medidas de 5%.	UN	198	7,57	1.498,86
52	Pano de prato branco , de saco alvejado, de boa qualidade, 100% algodão para pintura, medindo 0,40 x 0,60.	UN	31	4,83	149,73
53	Papel higiênico , branco, macio, neutro com folha simples picotado/texturizado, 100% fibras celulósicas. Rolo/unidade com 60 metros. Fardos com 16x4 pacotes perfazendo 64 rolos.	FARD O	360	47,66	17.157,60
54	Papel toalha folha simples de primeira qualidade, interfolhada Branca de 02 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel	FARD O	650	19,66	12.779,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

	não reciclado. - fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada - Medida: 23cmx22cm - Branco Luxo. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.				
55	Papel toalha para cozinha, embalagem com 02 rolos de 22,5 cm x 21 cm cada.	UN	304	3,63	1.103,52
56	Pastilha adesiva desinfetante para sanitários perfumada, pacote contendo 03 unidades.	PCT	513	5,00	2.565,00
57	Pedras sanitárias , que tem por objetivo, desodorização de vasos sanitários. Composta por substâncias com atividades antimicrobianas capazes de controlar os odores desagradáveis, deixando no ar uma sensação de frescor e limpeza.	UN	108	1,23	132,84
58	Pratos descartáveis para bolo , branco, 15 cm, embalagem com 10 unidades.	PCT	70	2,75	192,50
59	Pratos descartáveis para refeição , branco, 21 cm, embalagem com 10 unidades.	PCT	1.080	4,73	5.108,40
60	Prendedor de roupas . Descrição detalhada: confeccionado em madeira, mola galvanizada, não enferruja, não suja a roupa. Pacote com 12 unidades.	PCT	20	2,30	46,00
61	Prendedores de roupas . Descrição detalhada: confeccionado em plástico, mola galvanizada, não enferruja, não suja a roupa.	UN	85	4,00	340,00
62	Querosene para limpeza perfumado descrição detalhada composto, formado por mistura de hidrocarbonetos alifáticos, naftalênicos e aromáticos, unidade com 1000 ml.	UN	42	12,06	506,52
63	Refil limpador tira limo cloro ativo 500 ml.	UN	202	8,33	1.682,66
64	Refil rolo esponja dupla face , composta de espuma de poliuretano com bactericida e fibra sintética com abrasivo.	UN	80	10,66	852,80
65	Removedor de sujeiras concentrado para cozinhas, banheiros e calçadas embalagem 1 litros.	UN	223	8,33	1.857,59
66	Rodo de borracha , base 40 cm e cabo anatômico com rosca.	UN	46	7,63	350,98
67	Rodo de borracha , base 60 cm e cabo anatômico com rosca.	UN	100	19,66	1.966,00
68	Rolo de papel alumínio , 45 cm, embalagem com 65 mt.	UN	85	27,66	2.351,10
69	Sabão em barra com álcool . Unidade 400 gramas. Composição: gordura animal, gordura vegetal, hidróxido de sódio e veículo.	UN	590	3,10	1.829,00
70	Sabão em pó para lavagem de roupas e pisos em geral, contem tensoativo biodegradável e bioativo. Composição: tensoativo aniônico, neutralizante, cargas, fragrância, alcalinizante, branqueador óptico, sequestrantes e veículo. Princípio ativo: dodecil benzeno sulfonato de sódio. 5 kg.	UN	502	44,00	22.088,00
71	Sabão em pó para lavagem de roupas e pisos em geral, contem tensoativo biodegradável e bioativo. Composição: tensoativo aniônico, neutralizante, cargas, fragrância, alcalinizante, branqueador óptico, sequestrantes e veículo. Princípio ativo: dodecil benzeno sulfonato de sódio. 1 kg	UN	53	8,66	458,98
72	Sabonete líquido perfumado com ph fisiológico. Composição: água, sodium, laureth-2 sulfato, citric acid, guarhydroxypropyltrimonium chloride, cocamide dea,	UN	282	24,33	6.861,06



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

	sodiumlaureth suphate(e) glicol disterate (e) cocamide meâ (e) laureth-10cocoamidoprophyl bataie, propyl paraben metylparaben fenoxietanol, sodi um chloride. Unidade com 5 litros.				
73	Saco de lixo infectante/hospitalar 30 litros , branco leitoso.	UN	200	0,88	176,00
74	Saco de lixo infectante/hospitalar 50 litros , branco leitoso.	UN	100	0,92	92,00
75	Saco para freezer e microondas , capacidade de 2 kg, com 100 unidades cada pacote, medida 20 cm x 33 cm.	UN	02	7,33	14,66
76	Saco para lixo em rolo capacidade 100 litros. Unidade com 25 sacos.	UN	805	9,80	7.889,00
77	Saco para lixo em rolo capacidade 15 litros. Unidade com 100 sacos.	UN	208	9,50	1.976,00
78	Saco para lixo em rolo capacidade 30 litros. Unidade com 50 sacos.	UN	562	9,50	5.339,00
79	Saco para lixo em rolo capacidade 50 litros. Unidade com 50 sacos.	UN	405	9,80	3.969,00
80	Saco plástico em bobina picotado . Uso para embalar frutas, verduras, cereais e alimentos, além de quaisquer outros produtos. Produzida em polietileno, tamanho 30 cm x 40 cm. Rolo com 500 sacos.	UN	26	34,30	891,80
81	Saponáceo cremoso - unidade com 300 ml. Composição: tensoativos, aniônico e não-iônico, espessante, alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragrância, veículo, linear alquibenzeno sulfonato de sódio.	UN	810	6,13	4.965,30
82	Shampoo para carro super concentrado com cera. Diluição: 1/40 proporciona um alto brilho ao veículo, conserva mais a lataria, protegendo do sol, chuva, poeira e orvalho. Descrição detalhada: álcool etílico, carbomero, desnaturante, neutralizante, veículo, desengraxante e detergente a base de soda com embalagens de 5 litros.	UN	03	49,33	147,99
83	Toalhas de prato 50 cm X 70 cm- 100% Indicado para secar louças e utensílios domésticos. 100% algodão.	UN	230	5,50	1.265,00
84	Toalhas listradas - medida 57 cm x 1,08 cm, 97% de algodão.	UN	210	9,13	1.917,30
85	Tolha felpudas 100% algodão, cor branca 50 cm x 70 cm.	UN	225	14,16	3.186,00
86	Touca de cozinha descartável - sanfonada, confeccionada em tnt, pacote com 100 unidades, cor branca. Constar o conteúdo qualitativo, marca comercial e procedência de fabricação.	UN	08	15,66	125,28
87	Tubos de protetor solar fator 50 120 ml.	UN	174	42,99	7.480,26
88	Tubos de protetor solar fator 50 INFANTIL/CRIANÇA/BEBÊ 120 ml.	UN	10	42,99	429,90
89	Vassoura de naylon 27 cm , pigmento matéria sintética e metal, cabo com rosca.	UN	156	11,97	1.867,32
90	Vassoura de palha de boa qualidade, cabo de madeira.	UN	180	19,87	3.576,60

Valor total da licitação: R\$ 207.141,51 (Duzentos e sete mil, cento e quarenta e um reais, cinquenta e um centavos)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

**Processo Licitatório nº 0010/2019
Pregão Presencial nº 0008/2019**

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ouro, na modalidade Pregão Presencial nº 0008/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

**Processo Licitatório nº 0010/2019
Pregão Presencial nº 0008/2019**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 0008/2019 do Município de Ouro/SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

**Processo Licitatório nº 0010/2019
Pregão Presencial nº 0008/2019**

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos, objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial nº 0008/2019, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01						

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: _____
(conforme item 9 do edital).

DATA: .../.../.....

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

Processo Licitatório nº 0010/2019
Pregão Presencial nº 0008/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ N. _____, sediada _____(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

**Processo Licitatório nº 0010/2019
Pregão Presencial nº 0008/2019**

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

Processo Licitatório nº 0010/2019
Pregão Presencial nº 0008/2019

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL O PREFEITO, O VICE-PREFEITO, OS VEREADORES E OS SERVIDORES PÚBLICOS

(Nome da Empresa), CNPJ N _____ sediada na Rua _____, n _____, bairro, _____, Município _____, CEP _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Presencial nº 0008/2019, DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal o Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores e os servidores Públicos na Administração Municipal de Ouro, tanto no poder legislativo quanto no poder executivo (inciso III, do Art. 9º da Lei 8666/93, e Art. 128 da Lei Orgânica do Município de Ouro).

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

**Processo Licitatório nº 0010/2019
Pregão Presencial nº 0008/2019**

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 000/2019

PROCESSO LICITATÓRIO n. 0010/2019
PREGÃO PRESENCIAL n. 0008/2019
VALIDADE: até 31/12/2019

O Município de Ouro, inscrito no CNPJ sob n. 82.777.228/0001-57, situado na Rua Governador Jorge Lacerda n. 1209, Centro, OURO, Estado de Santa Catarina, neste ato representado seu Prefeito Municipal, Senhor Neri Luiz Miqueloto, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob número 340.893.819-91, no uso das atribuições de seu cargo e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 012/2009, de 05/03/2009, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013; Decreto Federal nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n. 0008/2019, **RESOLVE**: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de produtos de higiene e limpeza, para o exercício de 2019, especificados no Termo de Referência no Anexo I do Edital de Pregão Presencial n. 0008/2019, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

1.2 Ficam registrados os preços para os itens referentes ao fornecedor ***** , conforme segue:

<i>Relação de Itens da Licitação</i>						
<i>Item</i>	<i>Qtde.</i>	<i>Unid.</i>	<i>Preço Unit.</i>	<i>Preço Tot.</i>	<i>Marca</i>	<i>Descrição</i>
Total Geral --->						

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31.12.2019.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Ouro não será obrigado a aquisição dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.



2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 0008/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal solicitante, juntamente com os responsáveis designados pela portaria nº 008/2017.

3.1.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.2 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

3.3 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual), bem como no Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

3.4 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

3.5 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.6 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

3.7 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

3.8 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

3.9 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.



3.10 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.11 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

3.12 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.13 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

3.14 - Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

3.15 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Município de Ouro, e a empresa vencedora, observadas as exigências contidas no art. 8º, do Decreto Federal n. 3.931/2001 e suas alterações através do Decreto nº 9.488/2018.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços, as empresas, as quantidades e as especificações do produto registrados na presente Ata encontram-se indicados no anexo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.

6. DA ENTREGA

6.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 2 (dois) dias úteis após a Ordem de Compra, e deverão ser entregues nas sedes das secretarias solicitantes.

6.2. Se a Empresa recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa por escrito e aceita pelo Prefeito Municipal, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n. 10.520, de 17/07/2002, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, e sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento e liquidação das notas fiscais eletrônicas, emitidas regularmente pela contratada, será feito através de crédito em conta, no banco indicado pela contratada. O pagamento será efetuado mediante recebimento da nota fiscal, em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega do objeto.

7.2. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o serviço fornecido, quantidades, preços unitários e preço total. A NF deverá ser apresentada na Secretaria do Município de Ouro, respectivos à seus débitos, para a verificação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

7.4. A Administração não receberá materiais fornecidos em desacordo com esta Ata e com as especificações do edital de Pregão n.0008/2019, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 11.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes para a execução do objeto do presente processo licitatório correrão à conta das dotações orçamentárias previstas para o exercício de 2019, correspondentes às ações estabelecidas na Lei Orçamentária Anual.

04.001 – Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
2010. Manutenção das Atividades Administrativas e Fazendárias
3.3.90.00.00 (000000) – Aplicações Diretas

05.001 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto
2013. Manutenção da Secretaria de Educação
3.3.90.00.00 (000000) – Aplicações Diretas

2015. Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.00.00 (010000) – Aplicações Diretas

2019. Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.00.00 (010000) – Aplicações Diretas

2025. Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.00.00 (000000) – Aplicações Diretas

06.001 – Secretaria Municipal da Saúde
2026. Manutenção das Atividades Gerais de Saúde
3.3.90.00.00 (020000) – Aplicações Diretas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

07.001 – Secretaria Municipal de Transportes
2036. Manutenção da Garagem e Oficina Municipal
3.3.90.00.00 (000000) – Aplicações Diretas

08.001 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Habitação
2042. Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.00.00 (000000) – Aplicações Diretas

09.001 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente
2048. Manutenção e Promoção das Atividades Agrícolas
3.3.90.00.00 (000000) – Aplicações Diretas

11.001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
2055. Manutenção das Atividades da Assistência Social
3.3.90.00.00 (00000) – Aplicações Diretas

2056. Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social
3.3.90.00.00 (000000) – Aplicações Diretas

11.2. Os recursos financeiros serão próprios do Município.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

9.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

9.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

9.4. Consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

9.5. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata.

9.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

9.7. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

9.8. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na entrega dos produtos.



9.9. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obrigar-se-á:

10.1. Tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma.

10.2. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias aos produtos licitados.

10.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente Ata junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas.

10.4. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

10.5. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto a aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

11.2. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital do Pregão Presencial n. 0008/2019.

11.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente Ata.

11.4. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

11.5. Manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial n. 0008/2019.

11.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.7. A CONTRATADA, não poderá realizar subcontratações.

11.8. Executar o contrato em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

11.9. Fornecer os produtos, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.



11.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

11.11. Comunicar com antecedência mínima de 3 (três) dias as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

11.12. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução do contrato.

11.13. Permitir a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato resultante deste certame licitatório.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos e, será descredenciada no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a. Não retirar a Nota de Empenho;
- b. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c. Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- d. Não manter a proposta, injustificadamente;
- e. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f. Comportar-se de modo inidôneo;
- g. Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a. advertência;
- b. multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c. multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor global do respectivo item.

12.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridos serão cobradas judicialmente.

12.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, alíneas "b" e "c", e no item 11.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 11.1 e 11.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da



que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

12.6. As sanções previstas no item 11.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

12.7. As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, se for o caso.

13. DAS ALTERAÇÕES

12.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93, as quais serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo.

14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

14.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

14.1.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

14.1.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

14.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

14.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

14.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Administração.

14.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

14.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

15. DA PUBLICIDADE



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

15.1. O(s) preço(s), o (s) fornecedor(es) e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Mural Público Municipal, e na imprensa oficial do Município de Ouro.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram a presente ata, o Processo Licitatório n. 0010/2019; o Edital do Pregão Presencial n. 0008/2019, as propostas com preços e especificações.

17. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas junto ao Foro da Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Ouro SC, aos ___de___ de 2019.

Contratante

Contratada

Testemunhas

Alex Sandro Silva
CPF: 023.978.779-02

Hermes Felis Pissolo
CPF: 668.008.389-34

**Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica
Dirceu Cesar de Andrade - OAB 8286
Portaria 005/2017**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

Processo Licitatório nº 0010/2019
Pregão Presencial nº 0008/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP ou MEI

“Declaro, sob as penas da lei, que a empresa _____,
CNPJ _____ cumpre os requisitos legais para a qualificação como
microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.”

Estamos cientes de que a prestação de informações inverídicas nos sujeitará, juntamente com as
demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária
relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei
nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OURO
SETOR DE LICITAÇÕES

Fls.: _____

**Processo Licitatório nº 0010/2019
Pregão Presencial nº 0008/2019**

ANEXO X

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2019

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Cep: _____

E-Mail: _____ Telefone/Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local _____, ____ de _____ de

Assinatura

Senhor Licitante!

Visando à comunicação futura entre este Poder e essa empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de retirada do edital e remeta ao Pregoeiro, através do email licitacao2@ouro.sc.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, e de quaisquer informações adicionais.